

BOLSA DE INICIATIVAS PRR – AVISOS DE ABERTURA N.º 09/C05-I03/2021 E N.º 10/C05-I03/2021



Os Concursos [n.º 09/C05-i03/2021](#) e [n.º 10/C05-i03/2021](#) são direcionados a candidaturas à **Iniciativa Emblemática 8 – Agricultura 4.0**, visando a celebração de contratos de financiamento para promover um desenvolvimento económico, ambiental e social sustentável, pela democratização da digitalização, e à **Iniciativa Emblemática 6 - Territórios sustentáveis**, visando a celebração de contratos de financiamento para promover o desenvolvimento sustentável, uma gestão eficiente de recursos naturais como a água, os solos e a biodiversidade, e a valorização dos recursos endógenos dos territórios nacionais, procurando ainda consolidar a utilização sustentável dos recursos naturais, nomeadamente do solo, da água e da biodiversidade, numa abordagem integrada do agroecossistema.

As candidaturas são efetuadas em formulário próprio, disponível no [Balcão de Candidaturas](#), no período compreendido entre as 09:00 horas do dia 2 de dezembro de 2021 até às **17:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2022**.

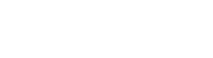
Para mais informações, consulte a página do [PRR](#) no Portal do IFAP.



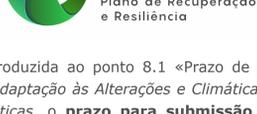
ASSEMBLEIA DE INOVAÇÃO | 2021
PARA A AGRICULTURA | 2021 | REPÚBLICA PORTUGUESA



App IFAP Mobile



PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - N.º 02 N.º 03/C05-I03/2021 - NOVO PRAZO DE CANDIDATURA



De acordo com a alteração introduzida no ponto 8.1 «Prazo de apresentação candidaturas» dos [Avisos n.º 02/C05-i03/2021 – Adaptação às Alterações e Climáticas](#) e [Avisos n.º 3/C05-i03/2021 – Mitigação das Alterações Climáticas](#), o **prazo para submissão das candidaturas**, através do [Balcão de Candidaturas](#), decorre **até às 17h00 do dia 9 de dezembro de 2021**.

Para mais informações, consulte a página de [PRR](#) no Portal do IFAP.

VITIS 2022/2023 - ABERTURA DO PERÍODO DE CANDIDATURAS



As candidaturas ao **Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão da Vinha (VITIS)**, **Campanha 2022/2023**, que decorrem entre as 9h00 do dia 2 de dezembro 2021 e as **17h00 do dia 5 de janeiro de 2022**, devem ser submetidas *online*, na [Área Reservada](#) do Portal do IFAP, em *O Meu Processo* » *Candidaturas* » *VITIS* » *Campanha 2020/2021* » *Entregar/Alterar/Consultar*.

- Os viticultores que pretendam candidatar-se devem, previamente à submissão das candidaturas:
1. Providenciar a atualização do Registo Central Vitícola;
 2. Proceder à sua inscrição como beneficiários IFAP para obtenção de NIFAP, ou procederem à atualização de dados, nomeadamente do NIB e/ou endereço eletrónico;
 3. Efetuar a inscrição ou atualização dos dados da exploração, no Sistema de Identificação do Parcelário (iSIP) do IFAP, para identificação dos novos locais de investimento e comprovação da posse da terra;
 4. Obter os pedidos de pareceres ou pareceres relativos às vinhas em área classificada e vinhas no alto douro vinhateiro (se aplicável) ou outros documentos constantes na legislação necessários à correta submissão das candidaturas, sendo que todos os pareceres devem ser apresentados na DRAP da área de intervenção da candidatura até **30 de março de 2022**.

Para a campanha VITIS 2022/2023, conforme definido na [Portaria n.º 265-A/2021](#) de 24 de novembro, as candidaturas que apresentem pedido de pagamento antecipado, as medidas específicas em causa devem encontrar-se integralmente executadas **até 15 de outubro de 2023** e ser objeto, até essa data, de apresentação do pedido de pagamento final.

[Mais Informações](#)

APOIO À PROMOÇÃO DE VINHOS EM MERCADOS DE PAÍSES TERCEIROS - AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 1/2022

O período de candidatura para ações de **Promoção de Vinho em Mercados de Países Terceiros** a realizar no ano de 2022 decorre desde o dia 1 de dezembro de 2021 até às **17:00 horas do dia 28 de janeiro de 2022**.

O formulário de candidatura e toda a informação sobre o concurso podem ser consultados no [Portal do IVV](#).

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE SUÍNOS - DEZEMBRO 2021



Durante o **mês de dezembro de 2021**, os proprietários de explorações de suínos devem proceder à submissão da declaração de existências, reportando-se ao primeiro dia desse mês.

A declaração de existências de suínos poderá ser efetuada diretamente pelo produtor na [Área Reservada](#) do Portal, acessando a *O Meu Processo* » *Animais*, através das Entidades Reconhecidas, nas [Salas de Atendimento](#) existentes para o efeito, ou em qualquer departamento dos [Serviços Veterinários Regionais](#).

Os dados referentes às Declarações das Existências serão inseridos na aplicação informática do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA-iDigital) pela entidade recetora, ou diretamente pelo próprio operador, seguindo as [instruções](#) constantes no portal da DGAV.

Alerta-se que, face à presente situação de crise decorrente da pandemia COVID-19, se pretender recorrer a uma Entidade Reconhecida ou a um dos Serviços Veterinários Regionais, deve fazê-lo privilegiando o contacto por **telefone** ou **email** e só deverá deslocar-se presencialmente após confirmação do eventual atendimento pela Entidade, solicitado previamente.

[Mais Informações](#)

PEPAC - ABERTA 2.ª CONSULTA PÚBLICA ALARGADA



De acordo com os procedimentos previstos na proposta de Regulamento, as diferentes componentes do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027 (PEPAC) são sujeitas a contributos através de processo de consulta alargada, que inclui os parceiros económicos e sociais, bem como as entidades representativas do setor agrícola e do ambiente e da Sociedade Civil.

O Ministério da Agricultura anunciou que, **até ao dia 6 de dezembro**, está aberta a **2.ª Consulta Pública alargada** no âmbito do **Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC)**.

O procedimento desta segunda consulta alargada incide nas fichas de intervenção propostas para aplicação aos seguintes níveis:

- **Continente**
 - **Eixo A** - Rendimento e Sustentabilidade
 - **Eixo C** - Desenvolvimento Rural
 - **Eixo D** - Abordagem Territorial Integrada
- **Região Autónoma dos Açores** | **Eixo E** - Desenvolvimento Rural
- **Região Autónoma da Madeira** | **Eixo F** - Desenvolvimento Rural
- **Todo o território nacional** | **Eixo B** – Abordagem Setorial integrada

Para consultar as intervenções propostas e os documentos de programação, assim como as condições para a participação, aceda à página da [consulta alargada](#) do PEPAC.

Refira-se que a primeira consulta alargada foi concluída em janeiro de 2021, tendo incidido sobre os [diagnósticos por objetivo específico/transversal](#), sobre as respetivas matrizes SWOT, bem como sobre o documento *“Orientação Estratégica e Lógica de Intervenção”*, tendo sido conhecidos em maio de 2021 os seus [resultados](#).

PAGAMENTOS NOVEMBRO 2021

Durante o mês de **novembro de 2021**, o IFAP procedeu a pagamentos* num montante total de cerca de **69,0 milhões de euros**, dos quais se destacam os seguintes:

- FEAGA**
- Regime de Pagamento Base – 5,4 milhões de euros
 - Novo Regime da Vinha – 2,4 milhões de euros
- **POSEI**
- Madeira - Medida 2 – 1,5 milhões de euros
- FEADER**
- **PDR 2020**
 - Investimento – 18,0 milhões de euros
 - Medidas Agroambientais – 14,4 milhões de euros
 - Florestação de Terras Agrícolas (Prémios Florestais) – 6,5 milhões de euros
 - **PRODERAM 2020**
 - Investimento – 4,2 milhões de euros
 - Manutenção Ativid. Agrícola em Zonas Desfavorecidas – 6,3 milhões de euros
- FEAMP**
- **MAR 2020**
 - Continente – 3,6 milhões de euros

MEDIDAS COVID-19

- FEADER**
- **PDR 2020**
 - Investimento – 992,5 mil euros
 - **PRODERAM 2020**
 - Investimento – 60,5 mil euros
- FEAMP**
- **MAR 2020** – 495,7 mil euros

*Valores previsionais

IFAP MAIS PERTO



IFAP PELA SUA SAÚDE

O **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas** aconselha:
Cuide de si e de todos.
Consulte as recomendações da Direção-Geral da Saúde.



MAIS NOTÍCIAS